PROPOSTA

ASSUNTO: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2019 (REMETER PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Tendo em consideração estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o nº 1 do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal submete até 31 de Outubro à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação do projeto-proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2019 e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25º, nº 1, al. a) e artigo 33º, nº 1, al. c) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Loulé, 25 de outubro de 2018

O VICE-PRESIDENTE, *Pedro Pimpão*